

EDITAL Nº 004/2013 –

**“Dispõe sobre a divulgação da RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
para Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar de Ubatã – BA”**

1ª Etapa

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR PRAZOS DO PROCESSO ELEITORAL PARA CONSELHEIRO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO, ALTERANDO O EDITAL CMDCA Nº 003/2013 DE 07/10/2013, COM VISTAS A POSSIBILITAR MAIOR PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE.

CONSIDERANDO as determinações quanto aos requisitos para candidaturas, previstas no Edital nº 002 e 003/13, o qual disciplina o respectivo processo eleitoral;

CONSIDERANDO que cada requerimento foi devidamente analisado pela Comissão Eleitoral, a luz das determinações contidas no Edital já mencionado no parágrafo anterior,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar as inscrições **DEFERIDAS** para participar do processo eleitoral para conselheiro tutelar do município de UBATÃ, os seguintes candidatos:

| |
|--------------------------------------|
| 1. Alcione Soares dos Santos |
| |
| 2. Aline Costa da Silva |
| |
| 3. Anderson Torres Ferreira de Jesus |
| |
| 4. Carolina Pires Novais |
| |
| 5. Caroline Pinto Oliveira |
| |
| 6. Edna Bispo Souza Oliveira Lima |
| |
| 7. Elenildo Santos Da Silva |
| |
| 8. Gederval Antecio de Almeida |
| |

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ – BAHIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – UBATÃ – BA.

| |
|--------------------------------------|
| 9. Irandi de Jesus Alves |
| 10. Jackson de Sá Moreno |
| 11. Jamili Costa de Miranda |
| 12. Janaina Santana Barbosa |
| 13. Jane Cley Dias Libarino |
| 14. Jobson Barreto Santos |
| 15. José Roberto de Souza Santos |
| 16. José Uranio de Andrade |
| 17. Luani de Jesus Silva |
| 18. Maria Aparecida Alves dos Santos |
| 19. Maria da Penha Longo Neves |
| 20. Messias Bispo Santos |
| 21. Nilza Souza dos Santos |
| 22. Sheila Santos Ferreira |
| 23. Vivian Rodrigues Viana |

Art. 2º - Foram consideradas **INDEFERIDAS** para participar processo de Eleição do Conselho Tutelar do Município de UBATÃ, conforme dispositivos no Edital CMDCA 002 E 003/2013 as seguintes inscrições com seus respectivos motivo(s):

| |
|---|
| 1. Adailton dos Santos (Falta na declaração de experiência profissional o tempo) |
| 2. Disney Santana Pinto (Falta declaração de experiência profissional e currículo) |
| 3. Eliene Oliveira Santana (Falta declaração de experiência profissional) |
| 4. Enos Gomes da Silva Filho (Declaração de experiência, insuficiente, ano atual, E NÃO ESPECIFICA qual o trabalho com criança e adolescente) |

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ – BAHIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – UBATÃ – BA.

| |
|--|
| 5. Fernanda Lemos Lima (Falta na declaração de experiência profissional a assinatura do responsável pela a empresa) |
| 6. Gilmar de Jesus Lima (Falta na declaração de experiência profissional insuficiente, é preciso ver o responsável pela a força jovem, a assinatura na declaração de idoneidade e o comprovante equitação eleitoral) |
| 7. Jelcimari de Oliveira Santos (Declaração de experiência, insuficiente o tempo de experiência, e ocorrência se ouve perda de titulo eleitoral) |
| 8. Maria Aparecida Gonçalves Ferreira (Falta atestado de experiência profissional) |
| 9. Marinei Muniz Silva (Declaração de experiência, insuficiente, E NÃO ESPECIFICA QUAIS atividades, classe de que?) |
| 10. Paulo Alberto de Oliveira Azevedo (Falta na declaração de experiência profissional o tempo) |
| 11. Rita Maria de Oliveira Silva (Já possui 2 mandatos) |
| 12. Simone Santana Rigoud. (Declaração de experiência, insuficiente, período de experiência de 8 meses.) |

Art. 3 – Os candidatados que tiveram suas inscrições INDEFERIDAS para participar do processo de Eleição do Conselho Tutelar do Município de Ubatã, poderão recorrer conforme normas editadas e prazo permitido no Edital CMDCA 002 e 003/2013.

Ubatã, 14 de outubro de 2013.

Presidente do CMDCA/ Presidente da Comissão Eleitoral